CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

REQUERIMENTO N° 17/2024.

Autor: Antônio Araújo – Cel PM/RR
Assunto: Propõe a criação de uma comissão especial para discutir e analisar a implantação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Marabá.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, com o apoio no art. 78, I e 79, do Regimento Interno da CMM, requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, **seja aprovada a criação de uma comissão especial para discutir e analisar a implantação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Marabá.**

Justificativa

Faz-se tal sugestão, posto que se torna necessária a implantação do Processo Legislativo Eletrônico neste Poder, face o princípio constitucional da transparência, bem assim com inspiração no art, 3º, VII, da Lei nº 14.129/2021, que estabelece como princípio a utilização da tecnologia com o objetivo de otimizar processos de trabalho da administração pública.

Demais disso, a instituição do Processo Legislativo Eletrônico (PLE) no âmbito deste Poder vai ao encontro das disposições contidas na Resolução Administrativa nº 02/2020, da Nessa Diretora destra Casa, que criou o Programa Câmara Verde.

Tal resolução Administrativa estabelece como responsabilidade deste Poder a adoção de práticas sustentáveis, abrangendo o uso do papel. Sabe-se, por evidente, que o PLE dispensará a utilização de papel, o que é louvável.

Outro ponto a ser considerado é o fato de a Câmara Municipal de Marabá já dispor de plataforma para implementar o PLE. Trata-se do SPAL, plataforma disponibilizada pelo Senado Federal, por intermédio do Interlegis, sem qualquer custo ao Poder.

Assim, para discutir e analisar a viabilidade de instituição do Processo Legislativo Eletrônico, importante se torna a criação, instalação e funcionamento de uma comissão especial, a ser constituída por 01 vereador, 01 advogado ou advogada do Departamento Jurídico, 01 servidor ou servidora do Departamento Legislativo, 01 servidor ou servidora do Departamento de Informática e 01 servidor ou servidora de Recursos Humanos, com prazo de seis meses para conclusão dos trabalhos.

É o que requeiro.

Diante do exposto, apresento esta proposição.

Marabá, 04 de fevereiro de 2024.

_____

Antônio Araújo- Cel PM/RR